

RESOLUÇÃO Nº 002-2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003-2019 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Publicação Nº 322736

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Altera o Art. 1º da Resolução nº 003/2019, de 01 de abril de 2019, que dispõe sobre o controle de adiantamento do suprimento de fundos cumprindo a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 15 de dezembro de 2020.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a edição do Decreto Presidencial nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, que entrou em vigor em 19 de julho de 2018, que alterou os valores das modalidades constantes do Art. 23 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que o valor da modalidade convite passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Considerando a exceção do Parágrafo Único do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 003/2019 de 01 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a título de adiantamento para cobrir pequenas despesas eventuais que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal de execução, sendo o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para aquisição de materiais e R\$ 700,00 (setecentos reais) para contratação de serviços.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

ANEXO I**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO**

Órgão:	
Responsável pelo Pagamento:	
Cargo:	Nº Matrícula:
Nº Empenho:	Valor (R\$)
Período de Aplicação	Prestação de Contas Até:
Motivo da Despesa:	

Vimos por meio deste, enviar os comprovantes abaixo relacionados, para prestação de contas do adiantamento recebido em ____/____/____.

BALANCETES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Razão Social	CNPJ	Nº Nota	Data	Valor (R\$)	Justificava da Despesa

RESUMO GERAL

Valor do Adiantamento	
Valor das Despesas	
Saldo a Devolver	

Afonso Cláudio/ES, ____ de _____ de 20__.

[Carimbo e/ou assinatura do responsável pelo adiantamento]

RESOLUÇÃO Nº 003-2021 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 0042019 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Publicação Nº 322738

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Altera o Art. 1º da Resolução nº 004/2019 e dá outras providências, cumprindo a deliberação da Assembleia Geral ocorrida em 15 de dezembro de 2020.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 1º, Inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Resolução nº 004/2019, com a seguinte redação:

Art. 1º - Os funcionários e os membros da Diretoria do Consórcio Público Rio Guandu, quando se deslocarem do município sede do Consórcio, no desempenho de suas atribuições, farão jus à percepção de diárias, da seguinte forma:

§ 1º - Para deslocamentos dentro do Estado do Espírito Santo (ES), o valor será de R\$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais) com pernoite e R\$ 127,50 (Cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos) sem pernoite;

§ 2º - Para deslocamentos aos municípios integrantes do Consórcio ou limítrofe à sua Sede, será 60% (sessenta por cento) do valor mencionado no Parágrafo anterior, perfazendo R\$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais) com pernoite e R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos) sem pernoite;

§ 3º - Quando o deslocamento for para outros Estados será acrescido 50% ao valor do Parágrafo Primeiro, passando a R\$ 382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com pernoite e R\$ 191,25 (Cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) sem pernoite;

§ 4º - Para deslocamentos para o Distrito Federal (DF) farão jus a R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) com pernoite e R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) sem pernoite.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Afonso Cláudio, 04 de janeiro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

RESUMO DO TERMO ADITIVO 004-2020 AO CONTRATO 006 -2016 RAFAEL NUNES

Publicação Nº 322620

Resumo do Termo aditivo 004/2020 ao Contrato nº 006/2016

Locatário: Consórcio Público Rio Guandu.

Locador: Rafael Nunes

Objeto: Prorrogação do Contrato de locação de 01 imóvel, localizado na Avenida Presidente Vargas, 121, sala 101, 1º andar, Afonso Cláudio/ES, para atender e abrigar a sede do Consórcio Publico Rio Guandu.